

LEI nº 1.895/2013

De: 19/04/2013

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 364.530,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais e quinhentos e trinta reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 117.236,83 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), com a seguinte especificação:

13 – Secretaria de Saúde.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde/depto de Saúde.

Fonte: 303.01.02.00.00 – Saúde – Receitas vinculadas(EC29/00-15%).

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0025.2.522 – Atividades e Apoio do Serviço Administrativo - Superávit 2012

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.153,10

13 – Secretaria de Saúde.

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSAÚDE/SUS.

Fonte: 495.09.02.06.20 (495) – PAB/SUS - Atenção Básica.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0028.2.544 – Execução do Programa – PAB FIXO- Bloco Atenção Básica – Sup-2012.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.397,38

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte: 495.09.02.06.20 (495) – PAB/SUS - Atenção Básica.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0028.2.545 – Execução do Programa Saúde da Família/SUS – superávit 2012

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.833,66

Fonte: 495.09.02.06.20 (495) – PAB/SUS - Atenção Básica.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0028.2.546 – Execução do Programa Saúde da Família/SUS/Estado – superávit 2012

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.048,23

Fonte: 495.09.02.06.20 (495) – PAB/SUS - Atenção Básica.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0028.2.547 – Execução do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS/SUS – sup 2012

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.117,08

Fonte: 495.09.02.06.20 (495) – PAB/SUS - Atenção Básica.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0028.2.548 – Execução do Compensação Especificidades Regionais/SUS – sup 2012
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.582,25

Fonte: 495.09.02.06.20 (495) – PAB/SUS - Atenção Básica.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0028.2.549 – Execução do Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ – sup 2012

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.663,74

Fonte: 495.09.02.06.20 (495) – PAB/SUS - Atenção Básica.

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.301.0028.2.550 – Execução do Prog. Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS –SU 2012

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.697,94

Fonte: 497.09.02.06.20 (497) – Vigilância em Saúde

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.305.0028.2.551 – Execução do Programa - Vigilância Epidemiológica – Superávit 2012.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.047,11

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte: 497.09.02.06.20 (497) – Vigilância em Saúde

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.305.0028.2.552 – Execução do Programa. Vigilância Sanitária – Superávit 2012.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.354,11

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.200,00

10.305.0027.1.556 – Aquisição de Veículos e/ou equipamentos- Vigilância Sanitária – Sup2012

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Fonte: 497.09.02.06.20 (497) – Vigilância em Saúde

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.305.0028.2.553 – Execução Programa Vacinação/SUS – Superávit 2012

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 480,12

Fonte: 499.09.02.06.20 (499) – Gestão do SUS

Grupo de Fonte: 3 De Exercícios Anteriores

10.305.0028.2.553 – Execução do Programa PAB/SUS/Programa Raio-X – superávit 2012 .

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.662,11

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso os Superávits Financeiros das seguintes fontes, Fonte 303 R\$ 1.153,10, Fonte 495 R\$ 85.340,28, Fonte 497 R\$ 26.081,34 e Fonte 499 R\$ 4.662,11 apurados no Exercício de 2012. De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de abril de 2013

IVAR BAREA
Prefeito Municipal